

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27.10.2010

Às dez horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e dez, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, em Brasília (DF), foi realizada a 75ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Embaixador Marcos Bezerra Abbott Galvão, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Carlos Augusto Vidotto, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Embaixador Carlos Alfredo Lazary Teixeira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Adriano Pereira de Paula, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lucia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; e o Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Gustavo Paiva Iamin, representando o Banco do Brasil S.A.; a Sra. Luciene Ferreira Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Giuliana Magalhães Rigoni e o Sr. Rodrigo Toledo Cota (CAMEX/SE); a Sra. Karina Romanini (MDIC/SECEX); o Sr. Marcelo de Souza Teixeira (MDIC/SE); a Sra. Raquel Rezende Abdala (MDIC/SCS); a Sra. Francisca Auxiliadora Norjosa (MDIC/CONJUR); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, Fernando Augusto Coimbra Gomes, Flávio Cals Dolabella e Vinicius Camargo Araújo e a Sra. Maria Aparecida Leandro Ferreira (MF/SAIN); o Sr. Fábio Mendes Marzano (MRE/DPG); o Sr. Flavio Barros (MRE/DCE); e o Sr. Leandro Alves da Silva (MRE/CGDECAS); o Sr. Vinicius Teixeira Sucena (Casa Civil); o Sr. Luiz Antonio Cardoso e a Sra. Márcia Tapajós (MF/STN); a Sra. Izabel Aparecida Pereira (BB); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 74ª Reunião Ordinária, realizada em 29.09.2010.

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em setembro/2010.

2.2) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e



- R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em setembro/2010.
- 2.3) COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.
 - 2.4) COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências.
 - 2.4.1) COFIG 364: Starboat do Brasil Barcos Infláveis Ltda. [REDACTED] barcos infláveis de casco semi-rígido em fibra de vidro para fins turísticos - US\$ [REDACTED] - Projeto de Turismo/Tranche 2008 - Cuba).
 - 2.4.2) COFIG 404: Starboat do Brasil Barcos Infláveis Ltda. [REDACTED] barcos infláveis de casco semi-rígido modelo SR 620 *tour flexboat* - US\$ [REDACTED] - Projeto de Turismo/Tranche 2008 - Cuba).
 - 2.5) COFIG: LXXVI Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 19.10.2010 - Deliberações.
 - 2.6) COFIG: República Dominicana - Priorização de Projetos.
 - 2.7) COFIG: Angola - Lista de Projetos a serem enquadrados no Protocolo de Entendimento Brasil-Angola/2010.
 - 2.8) COFIG: Cabo Verde - Relato de Viagem.
 - 2.9) FGE/SCE: Alteração do Decreto nº 3.937/2001.
 - 2.10) COFIG: Argentina - Hidrelétrica de Chihuido (COFIG 467) - EXTRAPAUTA.

MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS

03) Países:

- 3.1) Argentina; 3.2) Cuba; 3.3) Guatemala; e 3.4) República Dominicana

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - (NIHIL)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 04 a 09)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 10 a 16)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 17 e 18)

MÓDULO VII - ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÕES APROVADAS PELA CAMEX - EXTRAPAUTA (item 19)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 74ª Reunião Ordinária, realizada em 29.09.2010. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 74ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 29.09.2010.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em setembro/2010.** A assessora do Banco do Brasil S.A., Sra. Izabel Aparecida Pereira, apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de setembro de 2010, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 165,9 milhões de exportações, US\$ 7,8 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 21,12 vezes. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., em setembro de 2010.** Subitem **2.2 - PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em setembro/2010.** A assessora do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 19 operações aprovadas (Registro de Operações de

Crédito - RC), durante o mês de setembro de 2010, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 2.281.440,33. As exportações foram efetuadas para 12 países com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito e Carta de Fiança). Aquela assessora informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de setembro de 2010, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços).** Subitem **2.3 COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.** Os assessores do Banco do Brasil S.A. e da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, Sra. Izabel Aparecida Pereira e Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk, respectivamente, apresentaram as planilhas de controle das operações de Cuba. Informaram que, em relação às planilhas apresentadas na 74ª Reunião Ordinária, realizada em 29.09.2010, houve alterações na tranche de 2008, decorrentes do cancelamento de duas operações da Starboat do Brasil Barcos Infláveis Ltda. (COFIG 364 e 404); da inclusão de uma operação da A. L. Hecher Madeiras (COFIG 576); da alteração de condições de duas operações: uma da A. L. Hecher Madeiras (COFIG 365) e uma da Tpro Engenharia Ltda. (COFIG 407). Em função desses eventos, a tranche de 2008 ficou com saldo de US\$ 22,7 milhões. Aqueles assessores informaram, ainda, que a tranche de 2009 também teve alterações decorrentes de mudança de valor de duas operações da Armco Staco S.A. (COFIG 503 e 504) e de uma operação da CNH Latin America Ltda. (COFIG 517), ficando com o saldo de US\$ 2,9 milhões. Registraram que todas as operações citadas constam da pauta da presente reunião. Em relação à tranche de 2010, informaram que não houve alteração. O valor foi totalmente utilizado com a operação referente à segunda etapa da construção do Porto de Mariel. A representante do BNDES, Sra. Luciene Ferreira Machado, informou que algumas operações estão retornando para apreciação e deliberação do Comitê, em função dos ajustes de valores e de substituição de exportadores solicitados pelo Governo de Cuba. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE, Banco do Brasil S.A. e BNDES sobre as operações de exportação para Cuba e o impacto nas tranches de 2008 e 2009, em função das alterações de operações já aprovadas, bem como do enquadramento de novas operações.** Subitem **2.4 COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências**, subitem **2.4.1 COFIG 364: Starboat do Brasil Barcos Infláveis Ltda. (■ barcos infláveis de casco semi-rígido em fibra de vidro para fins turísticos - US\$ ■ - Projeto de Turismo/Tranche 2008 - Cuba).** Os assessores do Banco do Brasil e da SBCE informaram que a operação COFIG 364, da Starboat do Brasil Barcos Infláveis Ltda., referente à exportação de ■ barcos infláveis de casco semi-rígido em fibra de vidro para fins turísticos, foi cancelada a pedido do exportador, uma vez que não houve acordo com o importador cubano sobre os motores a serem utilizados nas embarcações. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE sobre a desistência da operação COFIG 364, da Starboat do Brasil Barcos Infláveis Ltda.** Subitem **2.4.2 COFIG 404: Starboat do Brasil Barcos Infláveis Ltda. (■ barcos infláveis de casco semi-rígido modelo SR 620 tour flexboat - US\$ ■ - Projeto de Turismo/Tranche 2008 - Cuba).** Os assessores do Banco do Brasil e da SBCE informaram que a operação COFIG 404, da Starboat do Brasil Barcos Infláveis Ltda., referente à exportação de 25 barcos infláveis de casco semi-rígido

modelo SR 620 tour flexboat, foi cancelada a pedido do exportador, uma vez que não houve acordo com o importador cubano sobre os motores a serem utilizados nas embarcações. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE sobre a desistência da operação COFIG 404, da Starboat do Brasil Barcos Infláveis Ltda.** Subitem 2.5 - **COFIG: LXXVI Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 19.10.2010 - Deliberações.** A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, apresentou relato acerca das deliberações dos assuntos de interesse do COFIG constantes da pauta da LXXVI Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 19.10.2010, conforme a seguir: a) Cuba: Crédito Rotativo para Alimentos - Café Verde: aprovado o pedido de financiamento de exportação de café verde, no valor total de US\$ 21 milhões, sendo US\$ 5 milhões a ser utilizado em 2010 e US\$ 16 milhões em 2011, dentro do limite do crédito concedido àquele país para financiamento de alimentos, com recursos do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, conforme Nota Técnica nº 519/COFIG/SAIN-MF, de 15.10.2010; b) Cuba: Ampliação do Prazo de Financiamento: aprovada a ampliação, em até 30 (trinta) dias, do prazo de financiamento de operações financiadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no âmbito do Protocolo de Entendimento sobre Cooperação Econômica e Comercial, firmado em 15.01.2008, pelos Governos brasileiro e cubano, conforme Nota Técnica nº 520/COFIG/SAIN-MF, de 15.10.2010; c) Chile: PROEX Financiamento - Empresa com faturamento superior a R\$ 600 milhões: aprovado o pleito de financiamento da exportação de bens, com recursos do PROEX, da empresa Prysmian Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A., conforme Nota Técnica nº 518/COFIG/SAIN-MF, de 15.10.2010; e d) Financiamento de maquinário agrícola para a produção de alimentos na África com referência ao modelo brasileiro de produção da agricultura familiar: aprovada a criação do Grupo de Trabalho sobre África, no âmbito do COFIG e coordenado pela Presidência do Comitê, para estudar a viabilização de crédito à exportação brasileira para países africanos. Em relação ao pleito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Conselho recomendou que o Grupo apresente, em 15 dias, uma proposta de linha de financiamento para a exportação de máquinas agrícolas e tratores, no âmbito do programa "Mais Alimentos para a África", conforme Nota Informativa nº 01/AIPC/GM-MDA, de 15.10.2010. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre as deliberações da LXXVI Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 19.10.2010, sobre assuntos de interesse do Comitê, e efetuou o enquadramento da operação de interesse da empresa Prysmian Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A. (COFIG 573), aprovada na referida reunião, conforme descrita no Módulo VII da presente Ata.** Subitem 2.6 - **COFIG: República Dominicana - Priorização de Projetos.** A representante suplente do MDIC comunicou o recebimento da Correspondência DM nº 5084, de 27.09.2010, encaminhada pelo Ministro da Fazenda da República Dominicana ao Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, indicando os projetos priorizados por aquele país. Esclareceu que a carta do Ministro da Fazenda dominicano atende a solicitação do Governo brasileiro de centralizar, na esfera daquele Ministério, os pedidos de priorização dos projetos a serem apoiados pelos mecanismos oficiais de financiamento e garantia das exportações brasileiras. Registrou que as operações correspondentes constam da pauta da presente reunião. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre o recebimento da Correspondência DM nº 5084, de 27.09.2010, encaminhada pelo Ministro da Fazenda da República Dominicana ao Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, indicando os projetos priorizados por aquele país, cujas operações correspondentes constam da**

pauta da presente reunião. Subitem 2.7 - COFIG: Angola - Lista de Projetos a serem enquadrados no Protocolo de Entendimento Brasil-Angola/2010. A representante suplente do MDIC comunicou o recebimento da Correspondência nº 2247/78/01/GMF/2010, de 29.09.2010, encaminhada pelo Ministro das Finanças de Angola ao Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, indicando os projetos priorizados por aquele país, a serem enquadrados no Protocolo de Entendimento Brasil-Angola, firmado em 23.06.2010, no valor de US\$ 1 bilhão. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre o recebimento da Correspondência nº 2247/78/01/GMF/2010, de 29.09.2010, encaminhada pelo Ministro das Finanças de Angola ao Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, indicando os projetos priorizados por aquele país a serem enquadrados no Protocolo de Entendimento Brasil-Angola, firmado em 23.06.2010.**

Subitem 2.8 - COFIG: Cabo Verde - Relato de viagem. A representante suplente do MDIC efetuou relato sobre a visita de missão brasileira a Cabo Verde, chefiada por aquele Ministério, ocorrida no período de 04 a 07.10.2010, que visou recolher informações mais detalhadas para a avaliação do pedido de crédito concessional para o projeto da Cidadela Administrativa em Praia, capital daquele país, no valor de EUR 150 milhões. Segundo aquela representante, as apresentações do Ministério das Finanças de Cabo Verde foram bastante transparentes e objetivas, e confirmaram as informações econômicas e financeiras obtidas nos relatórios da SBCE e do Fundo Monetário Internacional - FMI. Além disso, como o país tem sido periodicamente avaliado pelo FMI e outras instituições internacionais, as informações sobre a economia e o endividamento de Cabo Verde foram apresentadas de forma clara, o que tornou as reuniões produtivas. Disse que as informações obtidas apontam a boa gestão econômica do país, seriedade no investimento público e administração da dívida. Registrou que o Grupo Técnico criado pela CAMEX em sua LXXV Reunião, realizada em 14.09.2010, está avaliando as informações obtidas durante a visita da missão a Cabo Verde e deverá apresentar seu relatório até a reunião de dezembro daquela Câmara. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre a visita de delegação brasileira a Cabo Verde, no período de 04 a 07 de outubro, com o objetivo de recolher informações mais detalhadas sobre a situação econômica e financeira daquele país, com vistas a avaliar a solicitação de financiamento concessional destinado ao Projeto de Construção de Cidadela Administrativa, em Praia.**

Subitem 2.9 - FGE/SCE: Alteração do Decreto nº 3.937/2001. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou relato sobre a publicação do Decreto nº 7.333, de 19.10.2010, que altera o Decreto nº 3.937, de 25.09.2001, que trata do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, para permitir: a) ampliação da cobertura do risco comercial, de 90% para 95%; b) ampliação da cobertura do risco comercial com garantia bancária, de 95% para 100%; c) ampliação da cobertura do risco político e extraordinária, de 95% para 100%; d) cobertura de 100% do risco comercial nas operações para o setor de aviação civil; e) redução do prazo de caracterização de sinistros: pré-embarque (somente operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME), de 180 dias para 60 dias; e pós-embarque (operações de todos os segmentos), de 180 dias para 90 dias; e f) inclusão dos juros de mora no objeto de cobertura. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MF/Secretaria-Executiva do Comitê sobre a publicação do Decreto nº 7.333, de 19.10.2010, que altera o Decreto nº 3.937, de 25.09.2001, que trata do Seguro de Crédito à Exportação ao amparo do FGE, e fez as seguintes recomendações à SBCE, BNDES e Secretaria-Executiva do COFIG: a) que avaliem os impactos da medida nas operações aprovadas com cobertura do**

SCE, e ainda não concretizadas; e b) que apresentem, em próxima reunião do Comitê, propostas para o tratamento a ser dado a tais operações, em especial no que se refere à elevação do percentual de cobertura e à redução do prazo de caracterização dos sinistros. Subitem **2.10 - COFIG: Argentina - Hidrelétrica de Chihuido (COFIG 467) - EXTRAPAUTA.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG fez relato sobre a operação referente à construção da Hidrelétrica de Chihuido, na Argentina (COFIG 467), de interesse da Construtora OAS Ltda. Lembrou que a operação foi retirada de pauta na 74ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 29.09.2010, tendo em vista a informação apresentada pela representante do BNDES de que a Construtora OAS Ltda. teria sido condenada em primeira e segunda instância, por improbidade administrativa, em processo judicial envolvendo aquela empresa e o Município de São Paulo. Registrou que, naquela ocasião, a representante do BNDES havia informado também que a Construtora OAS Ltda. se encontrava protegida por uma liminar do Superior Tribunal de Justiça - STJ que anula, temporariamente, a proibição de a empresa contratar qualquer tipo de operação financeira com o setor público, até o julgamento do recurso especial. Assim, caso o Comitê decidisse pela aprovação da garantia do seguro de crédito à exportação ao amparo do FGE para a referida operação, o BNDES faria constar do Contrato de Financiamento cláusula no sentido de que, havendo o cancelamento da liminar e, portanto, confirmando-se a condenação da empresa, os desembolsos seriam interrompidos. O representante suplente do MF/Secretaria-Executiva do COFIG informou que, com base nessas informações e com o objetivo subsidiar futura deliberação do Comitê sobre a operação, a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda encaminhou consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre a possibilidade de aprovação da cobertura do FGE, mas aquela Procuradoria ainda não havia se manifestado a respeito. Aquele representante informou, ainda, que na reunião dos representantes técnicos do COFIG, realizada em 22.10.2010, o BNDES apresentou a informação de que o Ministro Herman Benjamin do Superior Tribunal de Justiça, relator do processo, havia negado o seguimento do recurso especial impetrado pela Construtora OAS Ltda. e por esse motivo a operação não foi incluída na pauta desta reunião. Registrou a preocupação do Ministério da Fazenda em relação ao importador e sugeriu que o Comitê refletisse sobre a oportunidade e conveniência de informar o Governo argentino sobre a situação que a empresa está enfrentando junto ao Judiciário brasileiro. O representante titular do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, informou que após a reunião do COFIG, em setembro, aquele Ministério fez um relato ao Embaixador do Brasil em Buenos Aires sobre a decisão do Comitê de retirar a operação de pauta. Disse que o Embaixador brasileiro levou a decisão do COFIG ao conhecimento do Governador da Província de *Neuquén*, onde deverá ser construída a hidrelétrica, e teria informado àquela autoridade argentina que, possivelmente, a operação retornaria ao Comitê na reunião de outubro, sem entrar em maiores detalhes. Registrou que o COFIG deve aguardar o posicionamento da PGFN e que, no entendimento do MRE, o Governo brasileiro só deveria se manifestar sobre a operação se questionado pelo Governo argentino. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MF/Secretaria-Executiva sobre a decisão do Ministro Herman Benjamin do Superior Tribunal de Justiça, negando o seguimento do recurso especial impetrado pela Construtora OAS Ltda., no caso que envolve aquela empresa e o Município de São Paulo, bem como das informações apresentadas pelo MRE a respeito das negociações com as autoridades argentinas, e recomendou as seguintes providências: a) que a Secretaria-Executiva do COFIG informe a Construtora OAS Ltda. sobre a deliberação do Comitê e recomende à empresa dar**

conhecimento ao importador argentino dos motivos que levaram à não aprovação da operação pelo COFIG, até o momento; e b) que o MRE, uma vez questionado pelo Governo argentino, informe às autoridades daquele país a situação que a empresa está enfrentando junto ao Judiciário brasileiro.

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item **03 - Países: 3.1) Argentina; 3.2) Cuba; 3.3) Guatemala; e 3.4) República Dominicana**. Os Relatórios Risco-País de Argentina, Cuba, Guatemala e República Dominicana, foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE**. Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - NIHIL; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE; e MÓDULO VII - PROEX/FINANCIAMENTO ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÕES APROVADAS PELA CAMEX**.

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - NIHIL

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

CUBA

Alteração de Condições

04) COFIG 365

Pleito(s):

PROEX: Pedido de alteração de condições referentes ao valor da exportação, mercadorias, cronograma de embarque, parcela à vista, parcela financiada, parcela equalizável e dispêndio previsto com equalização.

a) Características Comerciais

Descrição	De	Para
Valor da Exportação	US\$ [REDACTED]	US\$ [REDACTED]
Mercadorias	[REDACTED] construções pré-fabricadas - casas de madeiras (cabanas).	[REDACTED] construções pré-fabricadas - casas de madeiras (cabanas), sendo: [REDACTED] módulos de estrutura de madeira (cabanas)

		tipo A); [REDACTED] módulos de estrutura de madeira (biplantas - 4 moradas); [REDACTED] panel walls; e [REDACTED] conjunto de ferramentas de mão, para fins turísticos.
Parcela à vista	US\$ [REDACTED]	US\$ [REDACTED]
Parcela Financiada	US\$ [REDACTED]	US\$ [REDACTED]
Parcela Equalizável	US\$ [REDACTED]	US\$ [REDACTED]

b) Cronograma de Embarques/Faturamento - (US\$)

Ano	De	Para
2010	[REDACTED]	[REDACTED]
2011	[REDACTED]	[REDACTED]
Total	[REDACTED]	[REDACTED]

c) Dispendio Previsto com Equalização - (US\$)

Ano	De	Para
2010	430.556,62	122.824,30
2011	284.295,79	575.923,17
Total	714.852,41	698.747,47
Redução	-	16.104,94

FGE: Reapresentação da operação com alteração de condições referentes ao objeto e valor da exportação

a) Características Comerciais

Descrição	De	Para
Valor da Exportação	US\$ [REDACTED]	US\$ [REDACTED]
Objeto	[REDACTED] módulos de estrutura de madeira (cabanas tipo A); [REDACTED] módulos de estrutura de madeira (cabanas tipo B); [REDACTED] módulos de estrutura de madeira (cabanas tipo C) e 40 (quarenta) módulos de estrutura de madeira (BIPLANTAS - 4 MORADAS) e elementos estruturais descritos nos anexos nº 01 e 03	[REDACTED] módulos de estrutura de madeira (cabanas tipo A); [REDACTED] módulos de estrutura de madeira (BIPLANTAS - 4 MORADAS); [REDACTED] panel walls; e [REDACTED] conjunto de ferramentas de mão, para fins turísticos.

Características da Operação:

Exportador A.L. Hecher Madeiras.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: [REDACTED] Construções pré-fabricadas (cabanas de madeiras), sendo: [REDACTED]) módulos de estrutura de madeira (cabanas tipo A); [REDACTED]) módulos de estrutura de madeira (biplantas - 4 moradas); [REDACTED]) panel walls; e [REDACTED] conjunto de ferramentas de mão, para fins turísticos - Projeto de Turismo/Tranche 2008, aprovado pela CAMEX em sua LX Reunião, realizada em 04.11.2008).

Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (15% do valor da exportação); d) *incoterm*: [REDACTED] e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED] g) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED] ; j) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] k) modalidade: *supplier's credit*; l) garantia: [REDACTED] ; m) cronograma de embarques: 2010: US\$ [REDACTED] ; e 2011: US\$ [REDACTED] ; n) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); o) prazo de equalização: 10 anos, [REDACTED] p) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2010: US\$ 122.824,30; e q.2) 2011: US\$ 575.923,17.

FGE: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED] ; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: no máximo 6 meses após cada [REDACTED]

embarque de mercadorias e/ou de cada faturamento de serviços, conforme aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, em sua 56ª reunião ordinária, realizada em 27.03.2009; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED].

05) COFIG 407

Pleito(s): Pedido de alteração de condições referentes ao exportador, cronograma de embarques/faturamento e dispêndio previsto com equalização.

a) Características Financeiras - (US\$)

Nome	De	Para
Exportador	TPRO Engenharia Ltda.	TPRO Engenharia S.A. e Pharmaster do Brasil Consultoria Ltda.

b) Cronograma de Embarques/Faturamento - (US\$)

Ano	De	Para
2009	[REDACTED]	[REDACTED]
2010	[REDACTED]	[REDACTED]
2011	1.144.395,00	[REDACTED]
2012	[REDACTED]	[REDACTED]
Total	[REDACTED]	[REDACTED]

c) Dispêndio Previsto com Equalização - (US\$)

Ano	De	Para
2009	630.629,59	0,00
2010	1.068.690,32	310.606,94
2011	117.937,35	1.352.711,64
2012	0,00	145.041,65
Total	1.817.257,26	1.808.360,23
Redução	-	8.897,03

Características da Operação:

Exportador: TPRO Engenharia S.A. e Pharmaster do Brasil Consultoria Ltda.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Equipamentos, materiais e gerenciamento do projeto de instalação de uma planta de fabricação de soros parenterais de grandes volumes - SPGV e soluções para hemodiálise - SCH -

Projeto Plantas Farmacêuticas/Tranche 2008, aprovado pela CAMEX em sua LXII Reunião, realizada em 05.02.2009.

Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED], sendo: US\$ [REDACTED] em bens e US\$ [REDACTED] em serviços; b) prazo de execução: [REDACTED]; c) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); d) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (15% do valor da exportação); e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]; k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantia: [REDACTED]; m) cronograma de embarques: m.1) 2010: US\$ [REDACTED]; m.2) 2011: US\$ [REDACTED] e m.3) 2012: US\$ 1.402.289,00; n) parcela equalizável: US\$ 14.875.840,65 (85% do valor da exportação); o) prazo de equalização: 10 anos, [REDACTED]; p) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2010: US\$ 310.606,94; q.2) 2011: 1.352.711,64; e q.3) 2012: US\$ 145.041,65.

06) COFIG 503

Pleito(s): Pedido de alteração de condições referentes ao valor da exportação, parcela à vista, parcela financiada, parcela equalizável, cronograma de embarque e dispêndio previsto com equalização.

a) Características Financeiras - (US\$)

Descrição	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED]
Parcela à Vista	[REDACTED]	[REDACTED]
Parcela Financiada	[REDACTED]	[REDACTED]
Parcela Equalizável	[REDACTED]	[REDACTED]

b) Cronograma de Embarques/Faturamento (US\$)

Ano	De	Para
2010	[REDACTED]	0,00

2011		
Total		

c) Dispêndio Previsto com Equalização - (US\$)

Ano	De	Para
2010	309.413,40	0,00
2011	0,00	303.188,16
Total	309.413,40	303.188,16
Redução	-	6.225,24

Características da Operação:

Exportador: Armco Staco S.A. - Indústria Metalúrgica
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Exportação de equipamentos para sistema de armazenagem – Projeto de Arroz/Tranche 2009, aprovado pela CAMEX em sua LXX Reunião, realizada em 09.02.2010
 Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: *Supplier's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (15% do valor da exportação); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]; j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantia: [REDACTED]; l) cronograma de embarques: 2011: US\$ [REDACTED]; m) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); n) prazo de equalização: 10 anos, [REDACTED]; o) *spread* da equalização: 2,10% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2011: US\$ 303.188,16.

07) COFIG 504

Pleito(s): Pedido de alteração de condições referentes ao valor da exportação, parcela à vista, parcela financiada, parcela equalizável, cronograma de embarques, e dispêndio previsto com equalização.

a) Características Financeiras - (US\$)

Descrição	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED]
Parcela à Vista	[REDACTED]	[REDACTED]
Parcela Financiada	[REDACTED]	[REDACTED]
Parcela Equalizável	[REDACTED]	[REDACTED]

b) Cronograma de Embarques/Faturamento - (US\$)

Ano	De	Para
2010	[REDACTED]	[REDACTED]
2011	[REDACTED]	[REDACTED]
Total	[REDACTED]	[REDACTED]

c) Dispêndio Previsto com Equalização - (US\$)

Ano	De	Para
2010	164.496,12	0,00
2011	0,00	160.602,88
Total	164.496,12	160.602,88
Redução	-	3.893,24

Características da Operação:

Exportador Armco Staco S.A. – Indústria Metalúrgica

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Exportação de equipamentos para sistema de armazenagem - Projeto de Arroz/Tranche 2009, aprovado pela CAMEX em sua LXX Reunião, realizada em 09.02.2010

Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]

Prazo: 10 anos

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (15% do valor da exportação); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento:

[REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantia: [REDACTED]; l) cronograma de embarques: 2011: US\$ [REDACTED]; m) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); n) prazo de equalização: 10 anos, [REDACTED]; o) *spread* da equalização: 2,10% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2011: US\$ 160.602,88.

08) COFIG 517

Pleito(s):

PROEX: Pedido de alteração de condições referentes ao valor da exportação, cronograma de embarques e dispêndio previsto com equalização.

a) Valor da Exportação - (US\$)

Descrição	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED]

b) Cronograma de Embarques/Faturamento - (US\$)

Ano	De	Para
2010	[REDACTED]	[REDACTED]

c) Dispêndio Previsto com Equalização - (US\$)

Ano	De	Para
2010	42.041,55	125.853,23

FGE: Pedido de alteração de condições referentes ao valor da exportação, taxa de juros e início de reembolso do crédito.

a) Características Financeiras - (US\$)

Descrição	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Juros	[REDACTED]	[REDACTED]
Início de reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador CNH Latin América Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Equipamentos destinados ao plantio e colheita de cana-de-açúcar – Projeto Cana de Açúcar/Tranche 2009, aprovado pela CAMEX em sua LXX Reunião, realizada em 09.02.2010
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (15% do valor da exportação); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento: [REDACTED]

i) taxa de juros: [REDACTED]

j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantia: [REDACTED]

l) cronograma de embarques: 2010: US\$ [REDACTED]; m) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); n) prazo de equalização: 10 anos, [REDACTED]; o) *spread* da equalização: 2,10% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2010: US\$ 125.853,23.

FGE: a) valor da exportação; b) US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; c) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]

f) período de desembolso: [REDACTED]

g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de [REDACTED]

prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] forma de pagamento do prêmio: no máximo 6 meses após cada embarque de mercadorias e/ou de cada faturamento de serviços, conforme aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 27.03.2009; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED]

CUBA

Apresentação de Operação

09) COFIG 576

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens.

FGE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: A.L. Hecher Madeiras

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: [REDACTED] galões para pinturas em verniz e [REDACTED] galões de solventes para madeira – Projeto de Turismo/Tranche 2008, aprovado pela CAMEX em sua LX Reunião, realizada em 04.11.2008

Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]

Prazo: 10 anos

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (15% do valor da exportação); d) *incoterm:* [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento: [REDACTED]

i) taxa de juros: [REDACTED]

j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantia: [REDACTED]; l) cronograma de embarques: l.1) 2010: US\$ [REDACTED]; e l.2) 2011: US\$ [REDACTED]; m) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); n) prazo de equalização: 10 anos, [REDACTED]

spread da equalização: 1,9% a.a.; p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2010: US\$ 2.829,20; e p.2) 2011: US\$ 13.953,97.

FGE: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiado: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos; [REDACTED]

[REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: no máximo 6 meses após cada embarque de mercadorias e/ou de cada faturamento de serviços, conforme aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 27.03.2009; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários, aprovado pela CAMEX em sua LX Reunião, realizada em 04.11.2008, conforme informado no memorando nº 424/2008- CAMEX, de 07.11.2008; n) garantia: [REDACTED]

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES / Fora do CCR

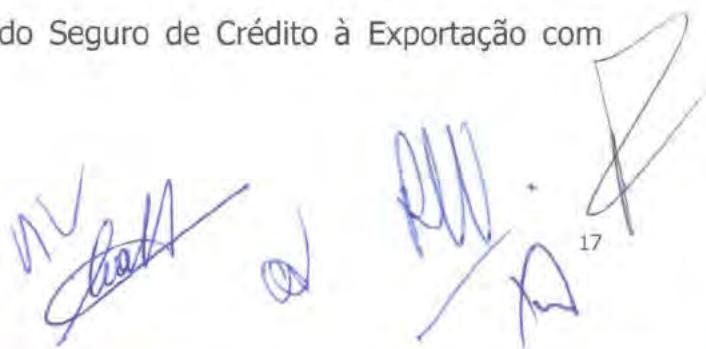
CUBA

Renovação com Alteração de Condições

10) COFIG 219

Pleito(s): Pedido de renovação da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação com alteração do nome do importador.

a) Características Comerciais



Nome	De	Para
Importador	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Projen Projetos, Gerenciamento e Engenharia Ltda.
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Tecnologia para lixiviação e lavado de níquel para modernização da planta Comandante Ernesto Che Guevara
 Valor da Exportação: EUR [REDACTED]
 Prazo: 9 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: € [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 9 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; n) cota não garantida: [REDACTED]; o) garantias: [REDACTED]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GUATEMALA

Renovação com Alteração de Condições

11) COFIG 462

Pleito(s): Pedido de renovação da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação com alteração de condições referentes ao período de desembolso, início de reembolso do crédito, garantias e condições adicionais.

a) Características Comerciais

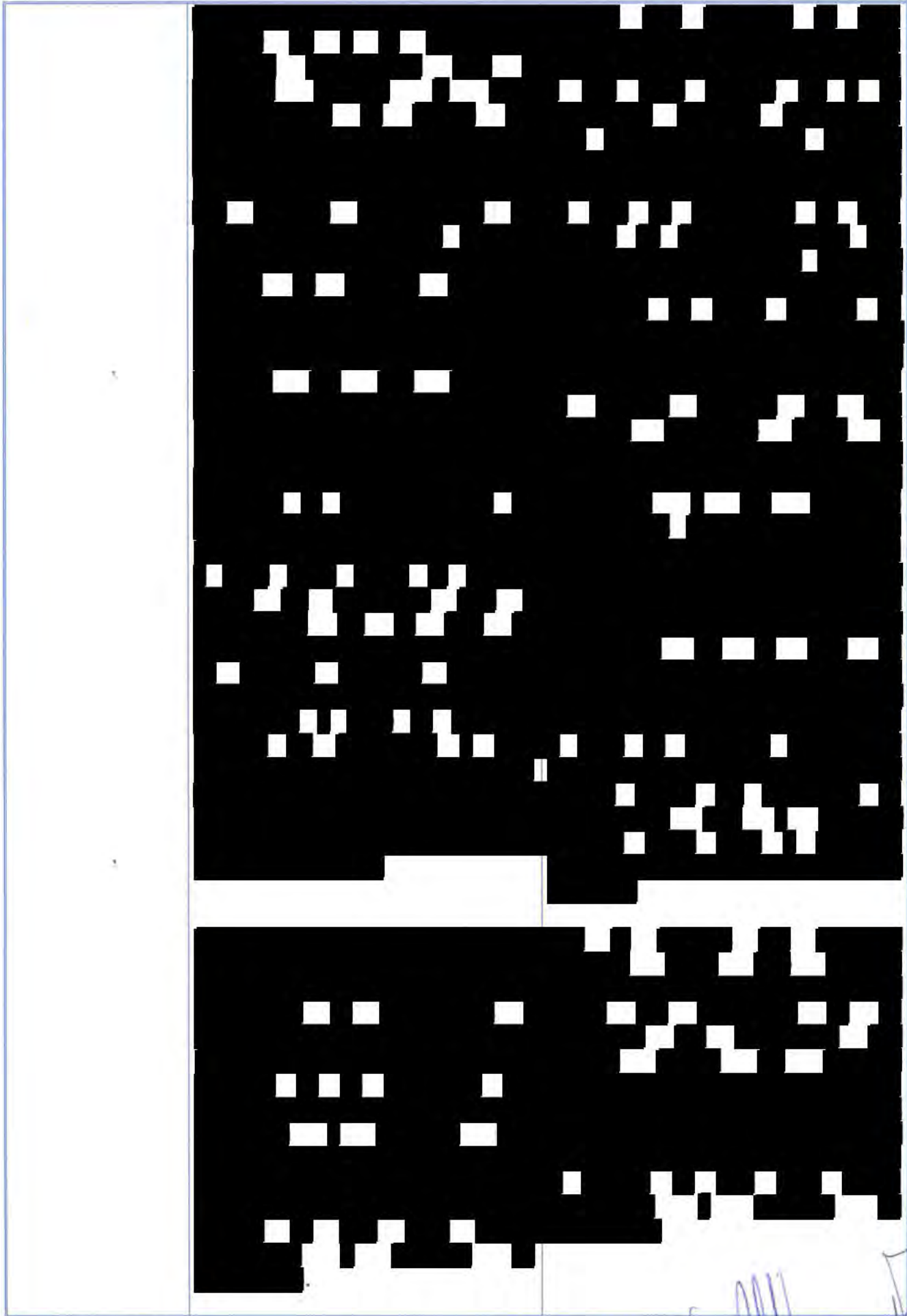
Item	De	Para
Período de Desembolso	[REDACTED]	[REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]
Garantias	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

MV *[Signature]* @ *[Signature]* 20 *[Signature]*



Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'NU' and several illegible signatures.

**Condições
Adicionais**

[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]



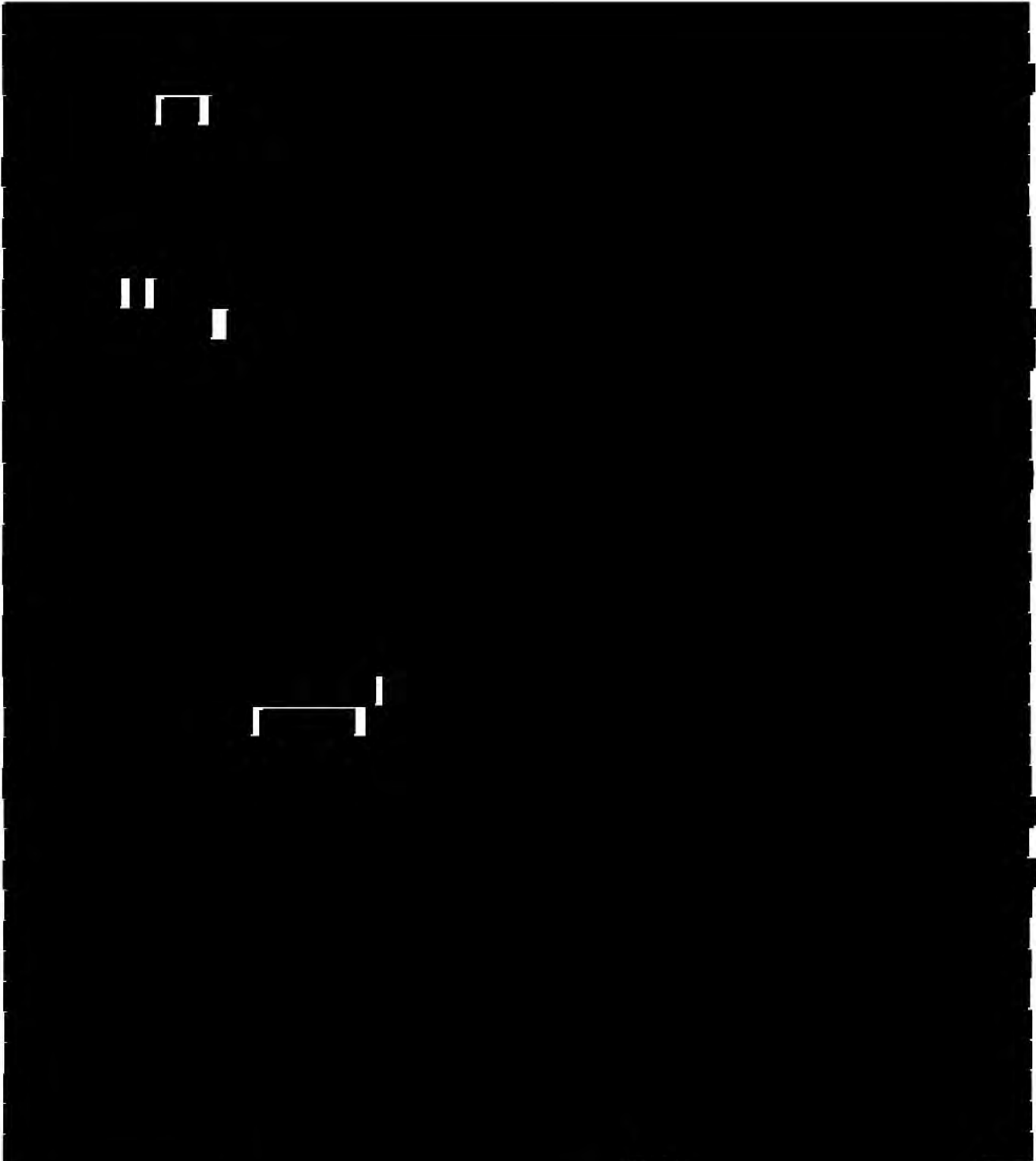
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: IBT - Trading S.A.
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Projeto de modernização da frota de ônibus da Guatemala: [REDACTED] ônibus urbanos, sendo [REDACTED] convencionais e [REDACTED] articulados.
 Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
 Prazo: [REDACTED]
 Modalidade: *Supplier's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos comerciais, políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) *credit score*: [REDACTED]; m) forma de pagamento do prêmio: conforme os embarques; n) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários e 90% para riscos comerciais; o) cota não garantida: [REDACTED]; p) garantias: [REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]



condições adicionais:



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

REPÚBLICA DOMINICANA

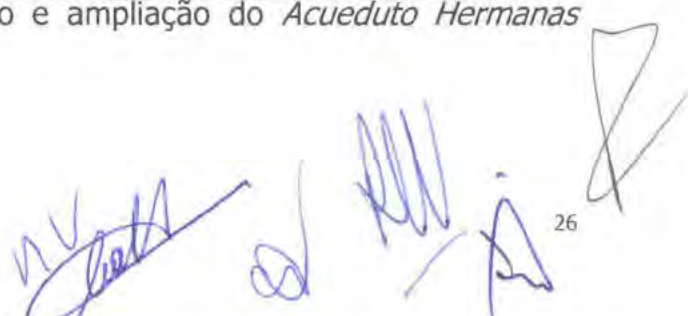
Apresentação de Operação

12) COFIG 577

Pleito (s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Projeto de reconstrução e ampliação do *Acueduto Hermanas Mirabal*
Valor da Exportação: US\$ 50.000.000,00
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*



Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 50.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco político; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantia [REDACTED].

13) COFIG 578

Pleito (s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Exportação de bens e serviços brasileiros para execução das obras de melhorias na rodovia *Bávaro-Uvero, Alto-Miches-Sabana de La Mar*.
Valor da Exportação: US\$ 185.000.000,00
Prazo: 12 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta, devendo a operação ser reapresentada ao Comitê a partir de janeiro de 2011.

14) COFIG 579

Pleito (s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Exportação de bens e serviços brasileiros para execução das obras de recuperação da rodovia *El Rio - Jarabacoa*
Valor da Exportação: US\$ 55.000.000,00
Prazo: 12 anos



Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta, devendo a operação ser reapresentada ao Comitê a partir de janeiro de 2011.

15) COFIG 580

Pleito (s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: 2ª Etapa do Projeto Corredor Viário Duarte
Valor da Exportação: US\$ 64.000.000,00
Prazo: 12 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 64.000.000,00 no incoterm pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED];
[REDACTED] d) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED];
[REDACTED]; e) período de desembolso: [REDACTED];
[REDACTED]; f) início de reembolso do crédito: [REDACTED];
[REDACTED]; g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; risco coberto: risco de crédito; i) taxa de prêmio: [REDACTED];
[REDACTED]; j) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; k) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e l) garantia: [REDACTED].

16) COFIG 581

Pleito (s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Exportação de bens e serviços brasileiros para as obras complementares da hidrelétrica de *Palomina*.
Valor da Exportação: US\$ 50.000.000,00
Prazo: 9,5 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*



Banco Financiador: BNDDES

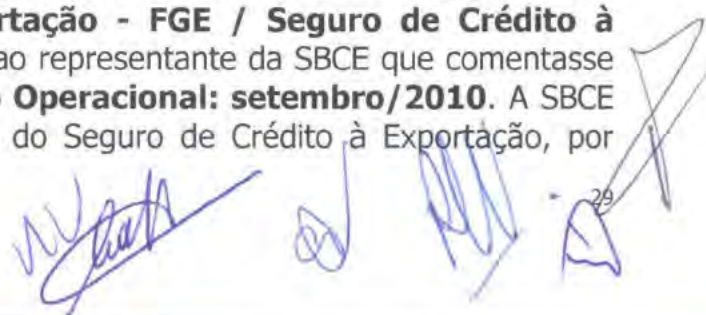
Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 50.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDDES; d) taxa de juros:

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 9,5 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso:

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantia: [REDACTED].

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI. - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **17 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **17.1 - Desempenho Operacional: setembro/2010**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em setembro de 2010, e comparativo com o mesmo período de 2009, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfólio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em setembro de 2010**. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **17.2 - Execução Orçamentária: outubro/2010**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2010, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 14.10.2010, apresentava disponibilidade de R\$ 493,5 milhões. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 450,3 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 43,2 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 14.10.2010, disponibilidade de R\$ 320,3 milhões. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 267,3 milhões, e a redução de valores de 2010, em função de remanejamento para exercícios futuros de compromissos referentes a operações constantes da pauta desta reunião (- R\$ 2,3) mil, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 55,3 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em outubro de 2010**. Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **18 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE / Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **18.1 - Relatório de Desempenho Operacional: setembro/2010**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, por



parte da União, abordando o desempenho do FGE com posição até setembro de 2010. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 15,9 bilhões, apresentando um acréscimo de 2,2% em relação ao mês anterior e 25,3% em relação ao mesmo mês de 2009, distribuída em 164 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 94 devedores, que cobrem riscos de 20 países. Em setembro de 2010, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (15,52%); Argentina (16,67%); Bolívia (3,19%); Brasil (2,51%); Chile (3,08%); Cuba (4,10%); Equador (2,48%); Estados Unidos (9,68%); Gana (3,73%); Guatemala (3,51%); Ilhas Cayman (2,68%); México (2,49%); República Dominicana (4,96%); Venezuela (15,40%); e Outros (10,0%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até setembro de 2010, atingiu o montante de US\$ 608,7 milhões, dos quais US\$ 380,6 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 88,6 milhões, e que deste montante foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 39,8 milhões antes da indenização e indenizadas parcelas no valor de US\$ 36,3 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões e aos sinistros a liquidar de US\$ 5,2 milhões.

COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de setembro de 2010, apresentado pela SBCE. Subitem 18.2 - Relatório de Gestão - setembro/2010. O representante do BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2010. No acumulado até setembro foi registrado lucro de R\$ 1,4 bilhão, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 386,5 milhões; b) renda de títulos e valores mobiliários: R\$ 386,1 milhões; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 502,4 milhões; d) prêmios recebidos: R\$ 135,5 milhões; e) recuperação de indenizações: R\$ 1,3 milhão; f) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 508 mil; g) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: (R\$ 17,0 milhões); h) indenizações: (R\$ 534 mil); i) comissões: (R\$ 7,4 milhões); e j) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 1,2 milhão. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de setembro de 2010, apresentado pelo BNDES.**

MÓDULO VII - ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÕES APROVADAS PELA CAMEX - EXTRAPAUTA

PROEX/FINANCIAMENTO

Fora do CCR

CHILE

Apresentação de Operação

19) COFIG 573



30

Pleito(s): Pedido enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador Prysman Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Bens para a execução de travessias submarinas de linhas de distribuição elétrica para alimentação das *Ilhas de Huar/Guar e Santa Mariá*
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Enquadrou a operação nas seguintes condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e constantes da Nota Técnica nº 518/COFIG/SAIN-MF, de 15.10.2010, aprovadas pelo Conselho de Ministros da CAMEX em sua LXXVI Reunião, realizada em 19.10.2010, conforme comunicado no Memorando nº 531/CAMEX, de 21.10.2010: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (15% do valor da exportação); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]; j) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; k) garantia: [REDACTED]; e l) cronograma de embarque: 2011: US\$ 3.278.365,00.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

[REDACTED]
Marcoz Bezerra Abbott Galvão

[REDACTED]
Carlos Augusto Vidotto

[REDACTED]
Adriano Pereira de Paula

[REDACTED]
Ruy Nunes Pinto Nogueira

[REDACTED]
Carlos Alfredo Lazary Teixeira

[REDACTED]
Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente do COFIG